

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 69/2016 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈葡萄牙共和國政府和澳門特別行政區政府就二零一四年五月十七日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國合作綱要協定修訂協議書》的生效，以換文方式，分別由中華人民共和國澳門特別行政區行政長官辦公室及葡萄牙駐澳門及香港總領事館於二零一五年七月十四日和二零一五年十月七日收到相互通知，完成使修訂協議書生效所要求的內部程序。

上指修訂協議書公佈於二零一四年六月三日第二十二期《澳門特別行政區公報》第一組。根據《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國合作綱要協定》第十四條的規定，修訂協議書於二零一五年十一月六日對雙方生效。

二零一六年十月五日發佈。

行政長官 崔世安

第 70/2016 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一六年五月三十一日通過的有關秘書長關於蘇丹和南蘇丹的報告的第2290 (2016) 號決議的中文及英文正式文本。

二零一六年十月六日發佈。

行政長官 崔世安

第2290 (2016) 號決議

安全理事會2016年5月31日第7702次會議通過

安全理事會，

回顧以往關於南蘇丹的各項決議和聲明，尤其是第2057 (2012)、第2109 (2013)、第2132 (2013)、第2155 (2014)、

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 69/2016

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, por troca de notas, recebidas respectivamente em 14 de Julho de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau da Repúblida Popular da China e em 7 de Outubro de 2015 pelo Consulado-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong, efectuaram a comunicação recíproca de que se encontram cumpridas as formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Protocolo de Revisão do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da Repúblida Popular da China e a República Portuguesa, assinado em Macau, em 17 de Maio de 2014.

O citado Protocolo de Revisão encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, I Série, de 3 de Junho de 2014 e, nos termos do disposto no artigo 14.º do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da Repúblida Popular da China e a República Portuguesa, entrou em vigor para ambas as Partes em 6 de Novembro de 2015.

Promulgado em 5 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 70/2016

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2290 (2016), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 31 de Maio de 2016, relativa aos relatórios do Secretário-Geral sobre o Sudão e o Sudão do Sul, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 6 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolution 2290 (2016)

**Adopted by the Security Council at its 7702nd meeting,
on 31 May 2016**

The Security Council,

Recalling its previous resolutions and statements on South Sudan, in particular resolutions 2057 (2012), 2109 (2013), 2132